

ISSN 0101 708X

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

G BOLETIM
GOIANO *de*
eografia

INSTITUTO DE ESTUDOS
SÓCIO-AMBIENTAIS/GEOGRAFIA

VOL. 20 - N.º 1 / 2 - JAN./ DEZ. 2000

SÍNDROME DE ILHA: PARQUE NACIONAL DAS EMAS*

Ary Soares dos Santos**

Jackeline Silva Alves***

Sandra de Fátima Oliveira****

As Unidades de Conservação (UC's) brasileiras, tanto as de uso direto quanto indireto, são, teoricamente, bem protegidas quando se considera o anteparo de normas legais existentes e pertinentes a elas. Porém, na realidade, quando avaliamos a situação das UC's localizadas próximo a centros urbanos ou em regiões tidas como "fronteiras agrícolas", Fundação Ecológica de Mineiros (FEMAS, 1998), como é o caso do Parque Nacional das Emas (PNE), observa-se que tal legislação não foi devidamente respeitada.

O PNE está localizado na área nuclear do Cerrado (AUER, 1993), a 18° 19' Sul e 52° 45' Oeste, no extremo Sudoeste do Estado de Goiás, na divisa com os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, conforme observa-se na FIGURA 1.

É considerado como uma das mais importantes UC's de uso indireto do país, principalmente por suas dimensões – mais de 130.000 hectares – o que o posiciona como a maior área de Cerrado contínuo preservado e também pela sua riqueza biológica, que protege muitas das espécies da fauna do cerrado, várias destas em risco de extinção, conforme o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA, 1989),

*Trabalho científico apresentado no II Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação, conforme anais do II CONGRESSO BRASILEIRO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO. *Anais*. Campo Grande: Rede Nacional Pró-Unidades de Conservação: Fundação O Boticário de Proteção à Natureza, 2000. 3v. (p. 747-751). 845 p.

**Geógrafo. Mestrando do Instituto de Estudos Sócio-Ambientais da Universidade Federal de Goiás. Área de concentração: Natureza e apropriação do Espaço no Cerrado. E-mail: ary@emas.org.br

*** Geógrafa. Mestranda do Instituto de Estudos Sócio-Ambientais da Universidade Federal de Goiás. Área de concentração: Natureza e apropriação do Espaço no Cerrado. E-mail: jacqgeo@hotmail.com.br

****Professora Doutora do Departamento de Geografia do Instituto de Estudos Sócio-Ambientais da Universidade Federal de Goiás. E-mail: sanfaoli@ies.a.ufg.br



como o lobo guará (*Crhysocyon brachyurus*), a onça parda (*Felis concolor*), a onça pintada (*Panthera onca*), o cachorro do mato vinagre (*Speothos veneticus*) e o tamanduá bandeira (*Myrmecophaga trydactyla*).

A importância, beleza e riqueza biológica do PNE não têm sido considerada ao longo dos anos o suficiente para evitar a “expansão da fronteira agrícola” baseada na pecuária extensiva e na modernização da agricultura, fato este, que tem levado esta UC ao quase isolamento ecológico, isto, em relação a outras áreas remanescentes de vegetação nativa da região.

A situação em análise torna-se mais grave ao considerar-se a localização do PNE, situado em um dos mais importantes divisores de água da América do Sul, onde nascem os rios Araguaia, Taquari e Sucuriú conforme observa-se na Figura 1, que formam respectivamente, “três sistemas hidrográficos distintos: a bacia do Amazonas, do Pantanal e do Parana.” GOMES et al (2000). Além disso, foram identificados e estão em estudo áreas de afloramento e recarga do Aquífero Guarani, um dos maiores mananciais de água potável subterrânea do mundo – Empresa Brasileira de

Pesquisa Agropecuária EMBRAPA (1999).

O simples cumprimento de normas legais existentes, como a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente n.13 de 1990 – CONAMA (1990), que estabelece regras mais claras para a proteção de UC's, conforme disposto no artigo segundo, impõe que: “Nas áreas circundantes das Unidades de Conservação, num raio de dez quilômetros, qualquer atividade que possa afetar a biota, deverá ser obrigatoriamente licenciada pelo órgão ambiental competente” PINTO (1996). O cumprimento dessa Resolução já seria um elemento mitigador, se tivesse sido fielmente aplicada.

Além da Resolução CONAMA 13/90 que é específica para as UC's, tem-se a Lei 4.771/65 que versa dentre outras garantias sobre a proteção da fauna e flora, estabelece normas para a manutenção das Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal. Contudo, o que se observa, nesta região, é que a legislação em vigor não foi devidamente aplicada.

A efetiva proteção do PNE extrapolou seus limites físicos, e atualmente, é motivo de preocupação, análise, encaminhamento de propostas e desenvolvimento de ações por diversas instituições, como: IBAMA, Ministérios Públicos Federal e Estadual, Universidades e organizações não governamentais. Entre estas, a Fundação Emas, Conservation International do Brasil e Associação Pró-Carnívoros que têm aplicado fielmente o conceito de Parceria Cidadã, que segundo FRANCO (1996):“... é uma co-operação (quer dizer, um fazer juntos) entre sujeitos que, mesmo quando movidos por interesses particulares, ultrapassa seus particularismos em prol de um objetivo comum que não se esgota com o atendimento das necessidades de cada um isoladamente, nem de ambos conjuntamente”.

Tais instituições em conjunto, dentro de suas prerrogativas legais e limitações técnico-financeiras, vêm conseguindo aplicar nesta região os princípios básicos da legislação de proteção ao meio ambiente, conforme supra citado. Atuando inclusive, além dos 10 km dos limites físicos do PNE, legalmente previstos como Zona Tampão, portanto de uso restrito.

Como exemplo desta “nova” forma de encarar os problemas e as possibilidades geradas pela dinâmica socioeconômica na região do PNE, citam-se três grandes empreendimentos: A Ferrovia Ferronorte, as Usinas

Hidrelétricas (UHE's) de: Couto Magalhães e Itumirim. Tais empreendimentos têm tido especial atenção por parte das instituições citadas.

A Ferrovia Ferronorte (TETRAPLAN, Consultoria e Planejamento S/C Ltda., 1996) que margeia o parque em sua divisa leste-oeste, em alguns pontos, chega a menos de 05 km dos seus limites. Este fato tem sido objeto de rigoroso acompanhamento por parte das instituições envolvidas, que visam minimizar os possíveis impactos negativos gerados na implantação da obra, bem como daqueles que poderão decorrer de sua operação. Há que se considerar também, o conhecimento produzido sobre o entorno do parque a partir das complementações exigidas ao Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e no Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da ferrovia pelo IBAMA, bem como o monitoramento das rodovias próximas para verificar possíveis alterações nos números de atropelamentos de animais silvestres antes e após a implantação da ferrovia.

A nova forma de pensar o PNE a longo prazo evidencia-se ao analisarmos os procedimentos adotados em relação aos licenciamentos das UHE's de Couto Magalhães no rio Araguaia e Itumirim no rio Corrente. Ambas estão localizadas além dos 10 km previsto na Resolução CONAMA 13/90, porém dentro dessa nova perspectiva de efetiva proteção do parque são também objeto de rigoroso acompanhamento das instituições envolvidas.

A UHE Couto Magalhães (PROGEA Engenharia e Estudos Ambientais, 1998), projetada para o rio Araguaia, encontra-se atualmente em fase de licenciamento junto ao IBAMA, com localização prevista acerca de 100 km ao norte do parque. Este empreendimento tem sido motivo de sistemático acompanhamento, uma vez que sua implantação provocará uma série de impactos negativos impossíveis de serem neutralizados, entre estes a inundação de remanescentes de mata de galeria e a conseqüente interrupção de dois corredores de fauna de considerável importância para o PNE – os rios Araguaia e Babilônia – que, embora ainda carecendo de estudos mais aprofundados, são considerados como importantes conexões entre o PNE e a Bacia Amazônica.

A UHE Itumirim (THEMAG Engenharia, 1998) com Licença Prévia emitida pela Agência Ambiental de Goiás, está projetada para ser construída no rio Corrente, acerca de 90 km ao sul do parque. Formado pelos rios

Jacuba e Formoso, o rio Corrente é considerado de extrema importância para a UC, pelo fato de possuir suas nascentes no interior e proximidades do parque, além de afluir até o rio Paranaíba, sem ter ao longo de seu curso, qualquer outro empreendimento ou área urbana, tornando-o dessa forma, um importante corredor de biodiversidade. Além da UHE Itumirim, que se implementada, inundará cerca de 65% das áreas úmidas remanescentes neste rio, estão projetadas outras UHE's ao longo de seu curso. Uma delas, a de Espora, em processo de licenciamento, também, constitui-se em objeto de acompanhamento técnico pelas instituições citadas.

Na busca de alternativas protecionista, algumas vitórias frente ao poder econômico e político têm ocorrido nesta região em favor das questões ambientais, como exemplo, faz-se oportuno observar recente "Decisão" judicial (Justiça Federal, 2000) quanto a UHE de Itumirim. Atendendo à uma Ação Civil Pública impetrada conjuntamente pelo IBAMA e o Ministério Público Federal (MPF) através de suas representações em Goiás, a Justiça Federal, seção de Goiás, concluiu que os benefícios a serem gerados pela usina hidrelétrica em questão, atenderiam principalmente à demanda por energia elétrica de cidades localizadas a dezenas ou centenas de quilômetros da área que seria diretamente impactada. Neste caso, a justiça entendeu que o parque seria impactado em decorrência de uma necessidade regional e, portanto, o mesmo deveria ser considerado dentro deste contexto. Ao cancelar a Licença de Instalação desta UHE, o MM. Juiz Federal em sua Decisão diz que:

(...) Ora, pelo próprio prospecto de construção da Usina de Itumirim, (...) fica claro que o escopo do empreendimento é fornecer energia elétrica para a região sudoeste de Goiás e, ao mesmo tempo, integrar o sistema elétrico sul-sudeste do país. Cumpre destacar, igualmente, que a magnitude da obra é tamanha que garantirá suprimento de energia para as cidades de Aporé, Itajá, Jataí, Serranópolis, Mineiros, Rio Verde, Itarumã, Caçu etc(...).

É um caso, portanto, de reconhecimento da Justiça, de tratar-se a questão ambiental de forma, também, mais abrangente.

Esta nova forma de planejar o futuro do PNE leva a imaginá-lo como

parte de um todo e não como uma unidade estanque, isolada jurídica e fisicamente dos ambientes à sua volta. Esta concepção é respaldada por várias publicações recentes, tais como: *Ações Prioritárias para Conservação do Cerrado e Pantanal* (Conservation International, 1999), que estabelece prioridades de conservação visando a subsidiar tomadas de decisões por parte do Governo e da iniciativa privada no tocante a políticas conservacionistas; *MEGADIVERSIDAD* (MITTEMEIER et. al., 1997) que enumera *os 17 países biologicamente mais ricos do mundo*, nos quais o Cerrado e o Pantanal deram importante contribuição para a classificação do Brasil nesta importante lista e *Hotspots* MITTEMEIER et. al (1999), no qual entre outros critérios, para ser citado em tal publicação é o de que “. . .75% ou mais da vegetação natural tenha sido destruída”. Mais uma vez o Cerrado é destaque, pois apenas cerca de 20% de sua área total encontra-se ainda em estado natural, colocando-o entre “as regiões mais ricas e ameaçadas do Planeta”.

Os conceitos megadiversidade e *hotspots* (pontos quentes) vêm sendo amplamente utilizados como forma de indução nas tomadas de decisões junto aos órgãos governamentais e instituições privadas na tentativa de reverter o quadro atual de uso e de ocupação do Cerrado.

Apesar da preocupante situação já estabelecida, possibilidades como a aplicação da compensação ambiental (conforme Resolução CONAMA 001/86) da Ferrovia Ferronorte, prevê entre outras prioridades a aquisição de áreas anexas ao Parque Nacional das Emas e no recém criado Parque Estadual das Nascentes do Rio Taquari (MS), o que poderá minimizar a situação atual de quase isolamento do PNE em relação às suas áreas de entorno que ainda conservam parcelas significativas de remanescentes do bioma Cerrado.

Outro importante projeto já em andamento é o de Recomposição Ambiental das Nascentes do rio Araguaia, financiado pela Secretaria dos Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente juntamente com a Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e da Habitação de Goiás, coordenado pela Fundação Emas. Tal projeto visa a combater de forma racional os processos erosivos instalados na região.

Encontra-se também em andamento o projeto “Corredor de Biodiversidade Cerrado-Pantanal” que vem sendo executado em parceria entre Conservation International do Brasil e Fundação Emas. Este projeto é

financiado pela Agência Norte Americana para o Desenvolvimento (USAID). O mesmo possibilitará em uma primeira etapa, o estabelecimento de um grande corredor ecológico entre a região do PNE no Cerrado e a Reserva Particular de Patrimônio Natural (RPPN), Fazenda Rio Negro no Pantanal, tendo como eixo o Rio Taquari. Pela primeira vez se terá conhecimento da real situação da área objeto de estudo.

Poder-se-á, a partir de conhecimentos a serem gerados no decorrer do desenvolvimento dos projetos acima citados, planejar a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal, que poderão ser conectadas entre si ou não, dependendo da avaliação técnica de cada situação.

Espera-se uma política de incentivo à criação de novas Unidades de Conservação ao longo desta área, principalmente, de RPPN, a qual é uma categoria de UC que não envolve desapropriação da área e que possibilita ao proprietário o uso alternativo da mesma, podendo, inclusive, auferir ganhos financeiros com seu uso indireto.

Tais ações, se levadas a efeito, serão um importante passo em direção à minimização do quadro atual, uma vez que possibilitará a gestão integrada do PNE e sua área de entorno. A partir do desenvolvimento das ações aqui enunciadas, acredita-se em uma possível neutralização do que aqui denominamos de “síndrome de ilha”. Caso tal realidade não venha a ser amenizada, será possível, a partir de algum modelo matemático existente, estabelecer por quantos anos mais sobreviverá algumas das espécies animais que ali vivem e por conseguinte por quantos anos mais se justificará denominar aqueles imponentes conjuntos de chapadões, furnas e belas nascentes de Parque Nacional das Emas.

SÍNDROME DE ILHA: PARQUE NACIONAL DAS EMAS

RESUMO

A fragmentação das UC's em relação às áreas de entorno tem sido motivo de preocupação entre pesquisadores e instituições envolvidas com as questões ambientais. Neste contexto, o Parque Nacional das Emas caracteriza bem esta realidade, pois encontra-se em uma região altamente

antropizada e apresentando risco de maior isolamento face aos grandes projetos implantados e/ou em fase de planejamento na área de transporte ferroviário e produção de energia hidrelétrica.

Unitermos: Políticas Públicas/ Unidades de Conservação/ Fragmentação.

SYNDROME OF ISLAND: NATIONAL PARK OF EMAS

ABSTRACT

The fragmentation of UC's in relation to the areas of I spill of the same ones it has been concern reason among researchers and institutions involved in with the questions environmental. In this context, the National Park of Emas characterizes very such reality, this meets highly in an area anthropized and presenting risk of larger isolation in face of great projects implanted or in planning in the area of rail transport and production of hidro power energy.

Key words: Public politics/ Units of Conservation/ Fragmentation.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AUER, A. M. (1993). *Plano de Ações Emergenciais: P. N. das Emas* – IBAMA/MMA, Brasília-DF, 78 p.

CONSERVATION INTERNATIONAL DO BRASIL & FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS & FUNATURA & UNB (1999). *Ações Prioritárias para a Conservação do Cerrado e Pantanal*. Ministério do Meio Ambiente, Brasília - DF, 26 p.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA (1999). *Gestão dos Recursos Hídricos das Microbacias dos Rios Araguaia, Taquari e Sucuriu*. Centro Nacional de Pesquisa, Monitoramento e Avaliação de Impacto Ambiental, Jaguariúna-SP.

FRANCO, A. As Ong's e a (nova) Parceria. In: Parcerias e Co-gestão em Unidades de Conservação: *Anais do Seminário realizado em Brasília nos dias 10 e 11/09/96* – Coordenação: César Victor do Espírito Santo. Brasília-DF: Fundação Pró-Natureza, 1996. 70 p.

FUNDAÇÃO ECOLÓGICA DE MINEIROS – Fundação Emas. *Cumeieira do Brasil: Projetos de preservação Ambiental*. Brasília-DF: ABEAS, 1998. 106 p.

GOMES, M. A. F.; FILIZOLA, H.F.; PAULA, M. M. de; DIOGO, A.; CERDEIRA, A. L. *Áreas críticas nas porções de recarga do Aquífero Guarani localizadas nas nascentes do Rio Araguaia*. Jaguariúna: Embrapa Meio Ambiente, 2000. 16 p. (Embrapa Meio Ambiente. Documentos, 18).

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, 1989. *Portaria n. 1.522*, 19 de dezembro de 1989. Brasília-DF.

MITTEMEIER, R. A. M., GOETTSCH, C. (1997). *MEGADIVERSIDAD, Los países Biológicamente más ricos del mundo*. CEMEX (p. 39/74) Ecoregions. CEMEX. p. 148-159.

MITTEMEIER, R. A.; MIERS, N.; GIL, P. R.; MITTEMEIER, C. G. (1999). *HOTSPOTS, Earth's Biologically Richest and Most Endangered Terrestrial Ecoregions*. CEMEX. p. 148-149.

PINTO, W. de D. (1996). *Legislação Federal de Meio Ambiente*. Brasília-DF, IBAMA.

PROGEA – 1998. *RIMA. v. II. UHE de Couto Magalhães*. ELETRONORTE. Brasília-DF.

TETRAPLAN (1996). *Complementação do Estudo de Impacto Ambiental*

da Ferronorte no Estado de Mato Grosso do Sul. São Paulo-SP.

THEMAG (1998). *Relatório de Impacto Ambiental da UHE*.